



**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
(LOA )**

**Cota para o Orçamento 2023**

**Unidade Orçamentária: 17.301 - Empresa de Desenv. Agropecuário de Sergipe**

<b>Fonte de Recursos Anterior</b>	<b>Fonte de Recursos 2023</b>	<b>Pessoal Grupo 1</b>	<b>Custeio Grupo 3</b>	<b>Investimento Grupo 4</b>	<b>Dívida / Parcelamento Grupo 6</b>	<b>Total</b>
0101-Tesouro	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	47.500.000	5.564.000	-	1.220.000	54.284.000
0120 - Royalties	1704 - Royalties do Petróleo e Gás Natural					260
0224-Convênios	1700 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
		-	2.000.000	4.000.000	-	6.000.000
0270-Próprio	1753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições					3.295.611
	1899 - Outros Recursos Vinculados					204.884
<b>Total</b>		<b>47.500.000</b>	<b>7.564.000</b>	<b>4.000.000</b>	<b>1.220.000</b>	<b>63.784.755</b>

**Observações:**

1. Alocar toda a Despesa de Pessoal na ação "Pagamento de Pessoal Ativo", inclusive os auxílios classificados no Grupo 3.3 - Outras Despesas Correntes, que deverá ser retirado do valor apresentado na coluna "Custeio Grupo 3".
2. Colocar as contrapartidas dos Convênios com a fonte de Recursos Próprios.
3. A alocação da despesa por grupo pode apresentar valores diferentes dos sugeridos acima, conforme a necessidade, desde que seja obedecido o montante total de gastos para cada fonte.
4. Tomando-se por base a Emenda Constitucional nº 93/2016, foram desvinculados 30% da receita prevista para 2023.
5. A partir de 2023, foi definida a padronização de Fontes de Recursos, conforme estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional nas Portarias nº 1.141, de 11/11/2021; nº 710, de 25/02/2021; nº 925, de 08/07/2021; e nº 1.455, de 14/06/2022.